



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Entre Rios de Minas, em 19 de janeiro de 2021.

OFÍCIO Nº 19/2021

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Srs. Vereadores,

Em atenção ao Requerimento nº 07/2021, apresentamos ao egrégio Plenário o presente Projeto de Resolução de modo a promover uma alteração regimental que estabelecerá a transmissão das reuniões ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

A presente iniciativa, embora já discutida em outras oportunidades por esta Câmara Municipal, assume seu caráter inédito no âmbito do Poder Legislativo Municipal, uma vez que utiliza dos meios de comunicação disponíveis para dar ciência à população de Entre Rios de Minas, ampliando o alcance do trabalho legislativo e enaltecendo a importância consultiva, deliberativa e fiscalizadora desta instituição.

Assim, os vereadores que a este subscrevem buscam atender ao longínquo anseio da população desta cidade de permitir que possam participar do debate público que se consolida no âmbito do Plenário Francisco Marzano, garantindo uma participação popular efetiva, com o acompanhamento mais próximo de cada vereador, mantendo-se o devido respeito à legislação pertinente.

Ademais, importante ressaltar que a Câmara Municipal se espelha no exemplo de outras casas legislativas país afora, as quais já vêm disponibilizando o inteiro teor de suas sessões por meio dos canais de comunicação, seja por meio de TVs exclusivas ou por meio das páginas na internet.

Temos a certeza de que a presente proposta, além de ampliar o alcance dos temas em debate, permitirá a consolidação do processo de transformação do Poder Legislativo Municipal nesta cidade, passando a ser observado pela população não somente como um poder auxiliar aos demais, mas primando pela sua independência e autonomia.

Assim sendo, solicitamos a atenção dos nobres pares à presente matéria e de imediato, manifestamos o nosso anseio pela aprovação do referido texto, garantindo que já na próxima sessão esta Casa esteja dando visibilidade de seus atos aos cidadãos de Entre Rios de Minas.

Com nossos cordiais cumprimentos,

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Denis Andrade Diniz
2º Secretário

Roniyon Alves de Souza
1º Secretário

João Gonçalves de Resende
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"Altera disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, aprovado pela Resolução nº 07, de 5 de dezembro de 2012, para incluir o §3º no Art. 12 e dá outras providências."

A Câmara Municipal Entre Rios de Minas-MG, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica incluído o §3º no Art. 12 da Resolução nº 07, de 05 de dezembro de 2012, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - ...

I -

II -

III -

§1º - ...

§2º - ...

§3º - As reuniões serão transmitidas ao público através dos canais de comunicação utilizados pela Câmara Municipal, salvo quando da impossibilidade por questões de ordem técnica."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 19 de janeiro de 2021.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Denis Andrade Diniz
2º Secretário

Aprovado em 1ª e única Discussão
e Votação

Presidente
19/01/2021

Ronivon Alves de Souza
1º Secretário

João Gonçalves de Resende
Vereador